



RANI
B3 LISTING

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, hora e local: Realizada em 27 de setembro de 2021, às 16:00 horas, na Rua General João Manoel, 157, 17º andar, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-030, por vídeo conferência, nos termos do § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia.

2. Presenças e Mesa: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, convocados nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social, sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck, tendo a reunião sido secretariada pelo Sr. Paulo Sérgio Viana Mallmann.

3. Ordem do Dia: A presente reunião tem como objetivo discutir e deliberar sobre a aprovação do programa de recompra de ações de emissão da Companhia.

4. Deliberação: O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, nos termos do artigo 12, “g” e “m” do Estatuto Social da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou por aprovar o programa de recompra de ações de emissão da Companhia, que passará a vigorar a partir de 01 de outubro de 2021, com limite de aquisição de até 8.216.880 (oito milhões duzentas e dezesseis mil oitocentos e oitenta) ações ordinárias, representativas de 7,76% (sete virgula setenta e seis por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, nas condições detalhadas no **Anexo I** desta ata (“Programa de Recompra de Ações 2021”), em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 30 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Instrução CVM nº 567/15 (“ICVM 567”). Caberá à Diretoria Executiva, caso as condições econômicas e o valor da cotação das ações em bolsa de valores assim permitam, efetivar (ou não) a aquisição em quantidade e preços adequados, observados os limites previstos no programa ora aprovado e na regulação aplicável.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Porto Alegre, 27 de setembro de 2021. **Mesa:** Péricles Pereira Druck, Presidente; Paulo Sérgio Viana Mallmann Secretário. **Presenças:** Péricles Pereira Druck, Presidente do Conselho de Administração; Eurito de Freitas Druck, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Paulo Iserhard, membro independente do Conselho de Administração; Roberto Faldini, membro independente do Conselho de Administração; e Paulo Sérgio Viana Mallmann, membro do Conselho de Administração.

6. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.
Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

Péricles Pereira Druck
Presidente do Conselho de Administração

**ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2021**

**NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DA PRÓPRIA EMISSÃO
PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES 2021**

Caberá à Diretoria, caso as condições econômicas e o valor da cotação das ações da Companhia na B3 permitam, efetivar (ou não) a aquisição em quantidade e preços adequados, observados os seguintes termos e condições:

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação

O Programa de Recompra de Ações 2021 tem como objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital da Companhia. A Companhia poderá utilizar as ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação e/ou cancelamento.

2. Informar as quantidades de ações em circulação e já mantidas em tesouraria

A quantidade de ações em circulação, conforme definição do artigo 8º, §3º da Instrução CVM 567/15, é de 105.929.965 ações ordinárias (já descontadas as ações em tesouraria). Existem atualmente em tesouraria 2.376.116 ações ordinárias.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas

A aquisição respeitará o limite de até 8.216.880 (oito milhões duzentas e dezesseis mil oitocentos e oitenta) ações ordinárias, representativas de 7,76% (sete virgula setenta e seis por cento) do total de ações de emissão da Companhia em circulação.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a Companhia vier a utilizar, se houver

A Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações

Não há acordos ou orientações de voto entre as contrapartes das operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra 2021 e a Companhia. As operações ocorrerão em bolsa.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a) o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão

adquiridas (alienadas); e b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores

A aquisição de ações deverá ser feita no pregão da B3.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia

As negociações de ações decorrentes do Programa de Recompra 2021 não impactam a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009

O Programa de Recompra é destinado indistintamente a todos os acionistas da Companhia e ocorrerá no mercado.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso.

A decisão quanto à manutenção das ações eventualmente adquiridas em tesouraria, cancelamento ou alienação será tomada oportunamente pela Diretoria da Companhia, sem necessidade de aprovações adicionais pelo Conselho de Administração e será comunicada ao mercado. Eventuais recursos auferidos pela Companhia serão utilizados no desenvolvimento de suas atividades sociais.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas

O prazo máximo do Plano de Recompra 2021 é de 18 meses, com início em 01 de outubro de 2021 e término em 31 de março de 2023.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver

Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º Andar, Parte, Itaim Bibi – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64;

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22; e

Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, 24º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.014.223/0001-49.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015

A recompra de ações será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis na conta de Reserva de Lucros conforme Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2020, e ao resultado já realizado do exercício social em andamento conforme Demonstrações Financeiras Intermediárias na data base de 30 de junho de 2021, segregada as destinações às reservas mencionadas no inciso I, no montante total de R\$ 172.869.065,11 (cento e setenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, sessenta e cinco reais e onze centavos).

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos

Com base nas Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2021, o saldo de caixa e disponibilidades da Companhia era de R\$ 374.604.983,55 (trezentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais, e cinquenta e cinco centavos) e a alavancagem Dívida Líquida/EBITDA era de 0,77x e 93% da Dívida Bruta estava no Longo Prazo. Mesmo durante a execução dos investimentos da Plataforma Gaia e considerando o Plano de Recompra de Ações de 2021 a alavancagem deverá ficar em torno da meta de alavancagem da Política de Gestão Financeira da Companhia.

Por essas razões, os membros do Conselho de Administração entendem que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores ou afetará a capacidade da Companhia de pagar os dividendos mínimos obrigatórios. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração esclarecem que as ações emitidas pela Companhia não conferem aos seus titulares o direito ao recebimento de dividendos fixos.